



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

001

**PROCESSO N.º 92/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se manutenção corretiva por representante da marca fabricante do veículo Fiat Toro Diesel placas BAV4293, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada a proceder comercialização de produtos, partes e peças originais para veículos da marca Fiat, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, aliado ao fato de que as recentes tentativas de restauro do veículo restaram infrutíferas no mercado paralelo de peças e serviços, conforme bem especificado na demanda do setor municipal de saúde, anexa ao processo.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Serviços de substituição de conjunto de válvula EGR/trocador/válvula de controle, incluso peças e mão de obra.

**EXECUTOR**

Gambatto Veiculos Ltda - CNPJ 76863877/0001-78, sito a Rua Fernando Machado, 3345, D, Bela Vista, em Chapecó-SC, CEP 89804-000

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O gozo da garantia proporcionada pelo representante do fabricante do bem como um todo aliado a regularidade fiscal da executora dos serviços. Vale, ainda, a ressalva que o veículo em questão já passou por outras tentativas de reparo, porém frustradas, ao que se recorreu ao representante da marca junta a cidade de Chapeco, visto que o representante da marca junto a cidade de Pato Branco, quando do processo de inexigibilidade 11/19, identificou uma longa lista de problemas no veículo que importariam em um investimento de mais de R\$ 20.000,00, a época, não condizente com a necessidade, segundo apurado naquele momento, tendo sido buscado uma segunda opinião e orçamento que ora se perfaz.

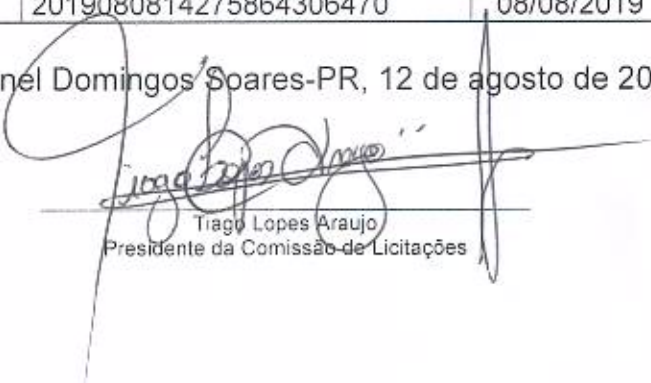
**VALOR**

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.723,08(três mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), consoante orçamento nº 63200 de 09/08/2019.

**REGULARIDADE FISCAL**

| Órgão de Origem      | Identificação          | Emissão    | Validade   |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal      | 63E6.40DB.744B.E034    | 26/06/2019 | 23/12/2019 |
| Receita Estadual     | 190140082829209        | 12/08/2019 | 06/10/2019 |
| Receita Municipal    | 46184/2019             | 07/08/2019 | 06/09/2019 |
| Debitos Trabalhistas | 179879339/2019         | 12/08/2019 | 07/02/2020 |
| FGTS                 | 2019080814275864306470 | 08/08/2019 | 06/09/2019 |

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de agosto de 2019.

  
Tiago Lopes Araujo  
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

**PROCESSO N.º 92/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

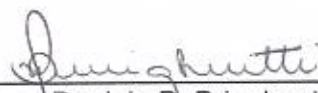
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de substituição de peças em veículo fiat toro BAV4293 da municipalidade, são os seguintes:

**Dotações:**

05-fundo municipal de saúde  
05001-depto de saúde  
1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde  
1520/1540-conta despesa  
05003-divisão de serviços administrativos  
1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos  
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa  
05006-divisão de atenção básica a saúde  
1030110012031-atenção básica piso fixo  
2420/2430/2440/2470/2480/2490-conta despesa  
1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família  
2530/2540/2570/2580-conta despesa  
3390300000-materiais de consumo  
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 12 de agosto de 2019.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

003

**PROCESSO N.º 92/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**PARECER JURIDICO**

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Substituição de conjunto da válvula EGR/trocador/válvula de controle do veículo Fiat Toro Diesel placas BAV 4293 desta municipalidade.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo, para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro fornecedor, levando em conta as considerações da demanda exaradas pela diretora do Depto de Saúde.

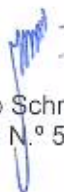
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de agosto de 2019

  
Rogério Schmidt  
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

**PROCESSO N.º 92/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de substituição de conjunto da válvula EGR/trocador/válvula de controle do veículo Fiat Toro Diesel placas BAV4293 desta municipalidade, pela representante da marca abaixo descrita:

Gambatto Veículos Ltda - CNPJ 76863877/0001-78, sito a Rua Fernando Machado, 3345, D, Bela Vista, em Chapecó-SC, CEP 89804-000

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.723,08 (três mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), consoante orçamento nº 63200 de 09/08/2019.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de agosto de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita



**DEMANDA DE CONTRATAÇÃO**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**DESTINO: GABINETE DA PREFEITA**

**EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA**

1. Considerando a necessidade de manutenção dos veículos integrantes da frota deste setor municipal de saúde, em particular no que diz respeito ao veículo FIAT TORO 2.0 Diesel placa BAV4293 o qual há alguns meses tem desafiado as oficinas que a avaliaram não se tendo logrado êxito no restauro do objeto a fim de que o mesmo possa ser utilizado em sua plenitude. Dito veículo tem apresentado falhas no seu desempenho perdendo potência na rodagem o que torna seu uso perigoso e ineficaz, podendo causar mais danos ao equipamento caso venha a ser utilizado na condições e que se encontra;
2. Considerando que, após diversas tentativas, a representante da marca Fiat junto a cidade de Chapeco-SC, Gambatto Veículos Ltda, apresentou proposta viável de restauro do veículo identificando que se faz necessário a substituição de conjunto de valvula EGR/trocador/válvula de controle, tendo dado garantias de que o veículo será recuperado em condições de uso, solucionado o defeito que ora apresenta.
3. Considerando que diante das condições em que se dará a execução dos serviços, em autorizada e com peças originais, resta inviável a competição de preços habitual, sendo conveniente ressaltar que o último orçamento apresentado pela representante da marca junto a cidade de Pato Branco-PR ultrapassou os R\$ 20.000,00 para o serviço de restauro do bem, aliado ao fato de que no mercado paralelo de peças e serviços as empresas consultadas não apresentaram garantias de resolução dos problemas, ao que seria a melhor opção a realização dos serviços junto a autorizada da marca, já citada, pelo valor que consideramos ser adequado ao de mercado condicionado a garantia dos trabalhos;



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

Solicitamos seja aperfeiçoado processo administrativo para a contratação de serviços de reparação do já citado veículo da ordem de R\$ 3.723,08(três mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), consoante orçamento apresentado por Gambatto Veículos Ltda - CNPJ 76863877/0001-78, sito a Rua Fernando Machado, 3345, D, Bela Vista, em Chapecó-SC, CEP 89804-000, empresa, como já dissemos, representante da marca fabricante do bem, Fiat, ao que acreditamos poder restaurar o perfeito uso do veículo diante do fracasso de outros prestadores de serviços, não havendo, neste caso, como efetivar um comparativo de preços sob pena de pactuarmos os serviços com fornecedor diverso, novamente, sem resolutividade.

Para as despesa em questão orientamos o uso das seguintes dotações orçamentárias:

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2420/2430/2440/2470/2480/2490-conta despesa

1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família

2530/2540/2570/2580-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Centro Administrativo Adão Reis em 08 de agosto de 2019

Atenciosamente,

---

Sandra Maria da Rosa  
Diretora Depto de Saúde



# Orçamento 0063200



**GAMBATTO VEICULOS LTDA - FG**  
AVENIDA FERNANDO MACHADO  
BELA VISTA CHAPECÓ SC 89804000  
TELEFONE: FAX: (0xx49) 3321 9000  
76.863.877/0001-78

Data de Abertura: 09/08/19 16:3

A FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES ( 0139394 ) 08.899.631/000  
Avenida Araucária, 2784 - Centro CEP 85.557-000  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Fone: (46) 32541167

Veículo: 0120382 Placa: BAV-4293/PR Chassi:988226115HKA87668 Fab./Mod.: 1617  
Modelo: 2261150 - TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL Cor: BRANCO AMBIENTE Km: 186221  
Data Venda: 26/09/2016 O.S. Tipo: V7 - SERVIÇO CLIENTE T/D Renavam: 1099075847

Seguradora:

| Serviços/Produtos           | Descrição            | ABC GL | Hora(s)/Qtde | Vi. Unit. / Hrs. | Vi. IPI | Vi. ICMS Ret | Vi. Desc. | Desc.(%) | Vi. Total |
|-----------------------------|----------------------|--------|--------------|------------------|---------|--------------|-----------|----------|-----------|
| 1080C82                     | R/R                  |        | 3,60         | 230,00           | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 828,00    |
|                             | CJ.VALV.EGR/TROCADOR |        |              |                  |         |              |           |          |           |
| 3000625574                  | VALVULA CONTRO       | C? B   | 1,00         | 2895,08          | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 2.895,08  |
| Total de Serviços/Produtos: |                      |        |              |                  |         |              |           |          | 3.723,08  |

Total de IPI : ,00

Total de ICMS Ret : ,00

Total de Serviços : 828,00

Total de Produtos : 2.895,08

Total do Orçamento : 3.723,08

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 09/08/2019  
Prazo de Entrega: 0 Dia  
Condição de Pagamento: A VISTA  
Observação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                     |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>76.863.877/0001-78<br>MATRIZ                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/10/1983 |
| NOME EMPRESARIAL<br>GAMBATTO VEICULOS LTDA                                                                                          |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                           |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                    |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R FERNANDO MACHADO                                                                                                    | NÚMERO<br>3345                                      | COMPLEMENTO<br>D               |
| CEP<br>89.804-000                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>BELA VISTA                       | MUNICÍPIO<br>CHAPECO           |
|                                                                                                                                     |                                                     | UF<br>SC                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                 | TELEFONE<br>(049) 7219-000                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/06/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 09:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 46184 / 2019     | 07/08/2019       | 06/09/2019        |

| CPF / CNPJ:        | NOME / RAZÃO SOCIAL:   |
|--------------------|------------------------|
| 76.863.877/0001-78 | GAMBATTO VEÍCULOS LTDA |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8868

## ATIVIDADE CNAE:

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos            |
| 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores     |
| 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Logradouro: FERNANDO MACHADO, 3345-E | Complemento:   |
| Bairro: BELA VISTA                   | CEP: 89804-000 |

## AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

## DESCRIÇÃO:

Certificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude do aderimento ao parcelamento de débitos junto a Prefeitura, e/ou com sua exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1946184N8004D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.863.877/0001-78**Razão Social:** GAMBATTO VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA FERNANDO MACHADO 3345 D / BELA VISTA / CHAPECO / SC /  
89804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2019 a 06/09/2019**Certificação Número:** 2019080814275864306470

Informação obtida em 12/08/2019 10:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 76.863.877/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:32:49 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **63E6.40DB.744B.E034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.863.877/0001-78

Certidão nº: 179879339/2019

Expedição: 12/08/2019, às 09:31:14

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.863.877/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAMBATTO VEICULOS LTDA -**  
CNPJ/CPF: **76.863.877/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 190140082829209          |
| Data de emissão:                                                                     | 07/08/2019 14:16:25      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 06/10/2019               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

JUCESC 2913

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 76.863.877/0001-78



GAMBATTO VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89804-000, inscrita no CNPJ n.º 76.863.877/0001-78, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob n.º 4220062462.2, em data de 04/10/1983, e com estabelecimento Filial inscrito no CNPJ sob n.º 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob n.º 42900890562 em 26/03/2010, por seus sócios cotistas abaixo relacionados:

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, 435-D, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89800-000, portador do CPF n.º 021.565.479-04, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 505.781-7 expedida pela SSP-SC em 05/05/88;

LUCAS GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 24/08/1994, menor absolutamente incapaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.807-8 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001 e CPF n.º 045.550.659-05, neste ato representado por seu pai Sr. Izair José Gambatto já qualificado anteriormente;

GUSTAVO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 01/11/1995, menor absolutamente incapaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.806-0 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001, e CPF n.º 045.550.679-59, neste ato representado por seu pai Sr. Izair José Gambatto já qualificado anteriormente

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó - SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 132-D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89800-000, portador da carteira de identidade n.º 1.278.547-4 expedida pela SSP-SC em 12/03/2004 e CPF n.º 582.467.899-53;

MARIZA HELENA GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó - SC, casada pelo regime da separação total de bens, residente e domiciliada na Rua Das Flores, 553-F, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portadora da carteira de identidade n.º 1.964.721, expedida pela SSP-SC em data de 04/12/1996 e CPF n.º 611.844.119-72.

Resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que regem a sociedade, nos seguintes termos e condições:

**Cláusula 1ª.** - Fica criada a Filial n.º 02 com sede na Av. Fernando Machado, 2535-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89803-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz.

**Cláusula 2ª.** - Atribui-se para a Filial a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

**Cláusula 3ª.** - Consolida-se o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

Marcelo



JUCESC 2914

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, em Chapecó - SC, CEP 89804-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** - Fica criada a Filial nº 01 com sede na Rua Sicília, 73-D, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-360, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob nº 42900890562 em 26/03/2010.

**Parágrafo Terceiro** - Fica criada a Filial nº 02 com sede na Av. Fernando Machado, 2535-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89803-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz.

**Cláusula 2ª.** - A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- Comércio varejista de veículos novos e usados;
- Comércio varejista de peças, acessórios e óleos lubrificantes para veículos automotores;
- Locação de automóveis;
- Manutenção e reparação de veículos automotores.

**Cláusula 3ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1983 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª.** - O Capital Social é de R\$ 3.139.050,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta reais) divididos em 3.139.050 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

| SÓCIOS              | PARTIC.<br>%  | QUANT.<br>COTAS  | VALOR<br>UNIT.R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$  |
|---------------------|---------------|------------------|-------------------|---------------------|
| IZAIR JOSÉ GAMBATTO | 80,00         | 2.511.240        | 1,00              | 2.511.240,00        |
| LUCAS GAMBATTO      | 5,00          | 156.953          | 1,00              | 156.953,00          |
| GUSTAVO GAMBATTO    | 5,00          | 156.953          | 1,00              | 156.953,00          |
| MARCELO A. GAMBATTO | 5,00          | 156.952          | 1,00              | 156.952,00          |
| MARIZA H. GAMBATTO  | 5,00          | 156.952          | 1,00              | 156.952,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>100,00</b> | <b>3.139.050</b> |                   | <b>3.139.050,00</b> |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESC 2915

JUCESC



**Parágrafo Segundo** - Atribui-se para a Filial n. 01 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

**Parágrafo Segundo** - Atribui-se para a Filial n. 02 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

**Cláusula 5ª.** - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 6º.

**Parágrafo Único** - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

**Cláusula 6ª.** - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§1º** - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

**§2º** - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado, neste artigo fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

**§3º.** - Sobre as quotas em nome de: Lucas Gambatto, Gustavo Gambatto, Mariza Helena Gambatto e Marcelo Augusto Gambatto, fica instituído usufruto vitalício em favor do Sr. Izair José Gambatto, nos termos do artigo 1.394 do Código Civil Brasileiro, incluindo-se o direito à posse, administração, representação e percepção dos frutos.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 7ª.** A Sociedade poderá ser administrada por pessoa natural não componente do quadro societário, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 8ª.** - Por decisão unânime dos sócios, ficam investidos no respectivo cargo de Administrador, o Sr. Izair José Gambatto e a Sra. Mariza Helena Gambatto, ambos já qualificados, cabendo-lhes representar isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**§1º** - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

*Handwritten signatures:*  
 AP (large)  
 Lucas  
 Mariza



JUCESC 2916

§2º - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§3º - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

**Cláusula 9ª.** - Compete ao Administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

#### DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

**Cláusula 10ª.** - Os sócios com quotas representativas de 80% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

**Cláusula 11ª.** - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 12ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§2º - O total a ser reembolsado será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§3º - Fica, entretanto, mediante consenso entre partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

*R* *M. rub* *R*

JUCESC 2917



**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**Cláusula 13ª.** – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§2º - O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

§4º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da Contribuição Social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

§5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

### DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 14ª.** – As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 16ª.** – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto a publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

Cláusula 17ª. - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula 18ª. – As deliberações dos sócios, no que couber, serão tomadas exclusivamente em reuniões conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

2

1.072 da Lei 10.406/2002.



JUCESC 2918

**Cláusula 19ª.** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Chapecó, SC, 01 de dezembro de 2010.

*Izair José Gambatto*  
IZAIR JOSÉ GAMBATTO

*Lucas Gambatto*  
LUCAS GAMBATTO  
Repres. Pai-Izair José Gambatto

*Gustavo Gambatto*  
GUSTAVO GAMBATTO  
Repres. Pai Izair José Gambatto

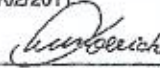
*Mariza Helena Gambatto*  
MARIZA HELENA GAMBATTO

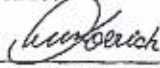
*Marcelo A Gambatto*  
MARCELO A GAMBATTO

Testemunhas:

*Gilson Sbeghen*  
Gilson Sbeghen  
C.I.13/R-1.239.462 SSP/SC

*Tatiane S. Sander Franceschina*  
Tatiane S. Sander Franceschina  
CI 2.997.065 SSP/SC

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2011 SOB Nº: 42900923444<br>Protocolo: 11/036265-9, DE 15/02/2011<br>Empresa: 42 2 0062462 2<br>GAMBATTO VEICULOS LTDA - | <br>MARIA DILMA KOERICH<br>SECRETÁRIA GERAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2011 SOB Nº: 20110362659<br>Protocolo: 11/036265-9, DE 15/02/2011<br>Empresa: 42 2 0062462 2<br>GAMBATTO VEICULOS LTDA - | <br>MARIA DILMA KOERICH<br>SECRETÁRIA GERAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 205/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver. Antonio F. C. Silva, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 26840795/0001-30 neste ato devidamente representada por Gustavo de Oliveira Farias do CPF 118998549-75, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de vigência e execução, constantes das Cláusulas Terceira e Sexta, em adicionais 24(vinte e quatro) meses.

1.2 Ficam adicionadas as quantidades constantes da Cláusula Primeira em adicionais 800 metros cúbicos;

1.3 Adita-se também a Cláusula Segunda, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 8,8847%(ago/17 a jul/19), compondo, doravante o seguinte importe por metro cúbico: R\$ 34,86(trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data da assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de agosto de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de consultoria técnica com vistas a aumentar a produtividade, potencializar a qualidade da produção e aumentar a prospecção de mercado do grupo de produtores orgânicos de Coronel Domingos Soares, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná-SEBRAE PR, Rua C. Lauro, 270, 1º andar, CJ 103, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85501-000, CNPJ: 75110585/0005-25

R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Prazo de execução: 07 meses após ratificação

Pagamento: em até 03 parcelas de igual valor

Dotações:

10-depto de agricultura

10001-depto de agricultura

2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura

8090/8100-conta despesa

10002-divisão de agricultura e fomento

2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento

8190/8200-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

At 05/2019

Des. de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de consultoria técnica com vistas a aumentar a produtividade, potencializar a qualidade da produção e aumentar a prospecção de mercado do grupo de produtores orgânicos de Coronel Domingos Soares, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná-SEBRAE PR, Rua C. Lauro, 270, 1º andar, CJ 103, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85501-000, CNPJ: 75110585/0005-25

R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Prazo de execução: 07 meses após ratificação

Pagamento: em até 03 parcelas de igual valor

Dotações:

10-depto de agricultura

10001-depto de agricultura

2060620012087-manutenção das atividades do depto de agricultura

8090/8100-conta despesa

10002-divisão de agricultura e fomento

2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento

8190/8200-conta despesa

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24 DE 12/08/2019

OBJETO: Serviços de substituição de conjunto de válvula EGR/trocador/válvula de controle, incluso peças e mão de obra, pertinente ao Fiat Toro Diesel placas BAV4293.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é lida pela fabricante, FIAT, como autorizada a proceder comercialização de produtos, partes e peças originais para os equipamentos da marca, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, aliado ao fato de que as recentes tentativas de restauro do veículo restaram infrutíferas no mercado paralelo de peças e serviços.

FORNECEDOR: Gambatto Veículos Ltda-CNPJ 76863877/0001-78, sito a Rua Fernando Machado, 3345, D, Bela Vista, em Chapecó-SC, CEP 89804-000.

VALOR: O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.723,08(três mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), consoante orçamento nº 63200 de 09/08/2019.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2420/2430/2440/2470/2480/2490-conta despesa

1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família

2530/2540/2570/2580-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica